



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PORTARIA Nº 490/022

**DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE :

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa nº 002/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte instrumento e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Serviços Municipais, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

**Ata nº 2022/000229 - Validade: 11/09/2023**

**Empresa: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato/Ata	JORGE LUIZ DA SILVA	168.471.768-06	003127
Fiscal do Contrato	MARCIO CARVALHO PEREIRA	699.801.529-15	13150
Gestor-Substituto	MARCIO CARVALHO PEREIRA	699.801.529-15	13150
Fiscal-Substituto	JORGE LUIZ DA SILVA	168.471.768-06	003127

**Ata nº 2022/000230 - Validade: 11/09/2023**

**Empresa: GGV COMERCIAL EIRELI**

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato/Ata	JORGE LUIZ DA SILVA	168.471.768-06	003127
Fiscal do Contrato	MARCIO CARVALHO PEREIRA	699.801.529-15	13150
Gestor-Substituto	MARCIO CARVALHO PEREIRA	699.801.529-15	13150
Fiscal-Substituto	JORGE LUIZ DA SILVA	168.471.768-06	003127

**Ata nº 2022/000232 - Validade: 11/09/2023**

**Empresa: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. ME**

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato/Ata	JORGE LUIZ DA SILVA	168.471.768-06	003127
Fiscal do Contrato	MARCIO CARVALHO PEREIRA	699.801.529-15	13150
Gestor-Substituto	MARCIO CARVALHO PEREIRA	699.801.529-15	13150
Fiscal-Substituto	JORGE LUIZ DA SILVA	168.471.768-06	003127



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congêneres, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congêneres.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de setembro de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Norma 490/22  
FOI PUBLICADA(O) em 22/09/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)